



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

RESOLUÇÃO Nº 38 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CAMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANO DREHMER, Presidente da Câmara de Vereadores de Victor Graeff/RS nos uso de suas atribuições legais, conforme art. 27 da Lei nº 1.930, de 10/11/2021 – LDO 2022 e o art. 3º, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 1.938, de 29/12/2021 – LOA 2022, resolve:

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados

031 00001 2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Rubrica: 3.3.90.39.16.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (13)..... R\$ 25.000,00

Rubrica: 3.1.91.13.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (8)..... R\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 50.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Resolução, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados

031 00001 1004 INVESTIMENTO

Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (1)..... R\$ 25.000,00

Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (2)..... R\$ 25.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF/RS, dia 25 de outubro do ano de 2.022.

LUCIANO DREHMER
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCIO PINTO DA SILVA
1º Secretário